



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 582
Em 19/03/2025
Alzira
EXPEDIENTE

Ofício nº 760/2025/SG

Juiz de Fora, 19 de março de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 589/2025-DE abd

Assunto: Diligência - Transcrição de Parecer - Mensagem do Executivo 4.681/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, as informações solicitadas na Diligência - Transcrição de Parecer - Mensagem do Executivo nº4.681/2025, referenciada acima, por meio de respostas emitidas pela Secretaria da Fazenda (SF), pela Secretaria de Educação (SE) e pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU), anexas a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.03.19 15:05:52 -02'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 7- 21.872/2025

De: Danielle S. - SMU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2025 às 15:15:27

Setores envolvidos:

SF, SG, SE, SMU, SMU - SSTT, SG - SSRI - DAPROL

Diligência - Transcrição de Parecer - Mensagem 4681/2025 - Roberta Lopes

Prezados,

A resposta da SMU, segue em concordância com o despacho 2.

Att,

—
Danielle Pavão

Secretária do Gabinete / SMU

Memorando 3- 21.872/2025

De: Graciele M. - SE

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Raphael F.

Data: 12/03/2025 às 09:18:53

Setores envolvidos:

SF, SG, SE, SMU, SMU - SSTT, SG - SSRI - DAPROL

Diligência - Transcrição de Parecer - Mensagem 4681/2025 - Roberta Lopes

Senhor Assessor,

Após análise da mensagem 4681/2025, cumpre dizer que o transporte escolar é fundamental para o cumprimento do direito à educação, atendendo a todos os estudantes da rede municipal que necessitarem. Ademais, informamos que a Secretaria de Educação não é responsável pelo Transporte Escolar e/ou mobilidade urbana e, portanto, não podemos emitir parecer aprofundando a temática.

Atenciosamente,

—

Graciele Fernandes Ferreira Mattos

Secretária de Educação em substituição

Subsecretária de Gestão Pedagógica - SSGP/SE

Memorando 2- 21.872/2025

De: Fernanda C. - SF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/03/2025 às 01:49:14

Setores envolvidos:

SF, SG, SE, SMU, SMU - SSTT, SG - SSRI - DAPROL

Diligência - Transcrição de Parecer - Mensagem 4681/2025 - Roberta Lopes

Prezados,

à SF cumpre informar que, conforme havia sido previamente anunciado, o Executivo encaminhou projeto de lei idêntico ao que já havia sido aprovado pela egrégia Câmara Municipal, de maneira a sanar um vício de iniciativa insuperável. Ao fazê-lo, foi constatado que o impacto financeiro poderia ser absorvido pelo Orçamento do Município, como já havia sido explicitado no encaminhamento do projeto.

Cordialmente,

—
Fernanda Finotti Cordeiro
Secretária da Fazenda